



PORTARIA Nº 110/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso I e VII, da Lei nº 8.043 de 19 e novembro de 1979;

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 445/08, datada de 14 de agosto de 2008, da Gerência de Planejamento e Programação do Sistema – GPS, subscrita pela sua Gerente, bem como despacho em seu verso, proferido pelo Diretor de Operações,

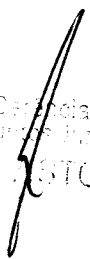
RESOLVE

- I - Suspender a operação da linha **419-UR-07/SÃO LOURENÇO**;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de agosto de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho**


EMTU
Gerência de
Assuntos Jurídicos
JSTC